

## DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor Interno do Sistema de Processo Eletrônico – EPROC, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº 378/2025, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge, na qualidade de Presidente;
- II. Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga, Presidente da Comissão Especial de Informática;
- III. Juíza de Direito Liana Teixeira Dumet, Juíza Assessora Especial da Presidência I – Magistrados (AEPI);
- IV. Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios Tognin, Juiz Assessor Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais (AEPII);
- V. Juiz de Direito Luís Henrique de Almeida Araújo, Juiz Assessor da Presidência para Assuntos de Tecnologia da Informação (AEPTIC);
- VI. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias, Juiz Assessora da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- VII. Yuri Bezerra Oliveira, Secretário-Geral da Presidência (SGP);
- VIII. Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
- IX. Larissa Torquato de Oliveira Souza, Secretária de Planejamento e Orçamento (SEPLAN);
- X. Dilcema Araújo Almeida, Secretária Judiciária (SEJUD); e
- XI. Katiane Almeida Cintra, Gestora Negocial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 383, de 19 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 201, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº 855/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 146/2026, que dispõe, no inciso II do art. 2º, que Comitê é um colegiado de caráter deliberativo, técnico-consultivo ou avaliador, sujeito à observância dos termos e limites estabelecidos no ato de sua instituição; e

CONSIDERANDO o quanto disposto nos processos SEI nº 80506519.000125/2026-77, nº 80506282.000125/2026-98 e nº 80506519.000096/2026-43,

## DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº 855/2024, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, indicada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na qualidade de Coordenadora;
- II. Juíza de Direito Liana Teixeira Dumet, Juíza Assessora Especial da Presidência I – Magistrados (AEPI);
- III. Juíza de Direito Eliene Simone Silva Oliveira;
- IV. Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária de Planejamento e Orçamento (SEPLAN);
- V. Maria Paula Dias Carvalho Blumetti Brito, Coordenadora-Chefe de Ação Social;
- VI. Juíza Federal Marla Marinho, Presidente do Comitê Seccional do projeto PopRuaJud da Justiça Federal, representante do Tribunal Regional Federal 1ª Região (TRF1);
- VII. Juíza do Trabalho Adriana Manta da Silva, Coordenadora do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade; e o servidor Sandro Micucci dos Santos, Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Acessibilidade, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5);
- VIII. Juíza de Direito Indira Fábria dos Santos Meireles, Juíza Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral; e a servidora Silvana Matos Sampaio Caldas, assessora de apoio administrativo às Zonas Eleitorais e Atenção ao Usuário, representantes do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA);
- IX. Defensor Público Federal Vladimir Ferreira Correia, representante da Defensoria Pública da União (DPU);
- X. Defensora Pública Cláudia Ferraz, Coordenadora da Defensoria Pública Especializadas de Proteção aos Direitos Humanos, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA);
- XI. Procurador da República Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida, titular, e o Procurador da República Marcos André Carneiro Silva, suplente, representantes da Procuradoria Federal da União da Bahia;
- XII. Promotora de Justiça Grace de Menezes Campelo Apolonis, representante do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA);
- XIII. Procuradora do Trabalho Camila Mello e Lima, representante do Ministério Público do Trabalho (MPT);

- XIV. Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado da Bahia Maurício Luiz Britto da Motta, na qualidade de titular, representante da Procuradoria Federal no Estado da Bahia; e Procurador-Chefe Substituto Luiz Augusto Gavazza de Mello Carvalho, na qualidade de suplente;
- XV. Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado da Bahia Victor Guedes Trigueiro, representante da Advocacia-Geral da União (AGU);
- XVI. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, de Salvador, representante do Poder Executivo Municipal;
- XVII. Alessandra Coelho, Diretora de Acolhimento, Tratamento e Reinserção Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representante do Poder Executivo Estadual;
- XVIII. Advogada Maristela Barbosa Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia;
- XIX. Juiz de Direito Leonardo Rulian Custódio, representante do TJBA no Comitê Nacional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça; e
- XX. Maria Sueli Sobral Oliveira e Sandra Moreira Costa de Carvalho, representantes do Movimento Nacional de População de Rua (MNPR).

Art. 2º Alterar o art. 4º do Decreto Judiciário nº 855, de 30 de outubro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

- I. Magistrado, indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na qualidade de Coordenador;
- II. Juiz Assessor Especial da Presidência I - Magistrados;
- III. Secretário de Planejamento e Orçamento;
- IV. Coordenador-Chefe de Ação Social;
- V. Magistrado e servidor representantes do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- VI. Magistrado e servidor representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- VII. Magistrado e servidor representantes do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;
- VIII. Representante da Defensoria Pública da União;
- IX. Representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia;
- X. Representante do Ministério Público Federal;
- XI. Representante do Ministério Público do Estado da Bahia;
- XII. Representante do Ministério Público do Trabalho;
- XIII. Representante da Procuradoria Federal da União;
- XIV. Representante da Advocacia-Geral da União;
- XV. Representante do Poder Executivo Estadual;
- XVI. Representante do Poder Executivo Municipal;
- XVII. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia;
- XVIII. Representante do TJBA no Comitê Nacional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça; e
- XIX. Representante do Movimento Nacional de População de Rua – MNPR”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 381, de 16 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 202, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Altera a composição do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º grau do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 17, de 21 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 146/2026, que dispõe, no inciso II do art. 2º, que Comitê é um colegiado de caráter deliberativo, técnico-consultivo ou avaliador, sujeito à observância dos termos e limites estabelecidos no ato de sua instituição; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar, ad referendum do Tribunal Pleno, a composição do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º grau do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 17, de 21 de agosto de 2015, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Joanice Maria Guimarães de Jesus, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Maria Fausta Cahyba Rocha;
- III. Juíza de Direito Ana Maria dos Santos Guimarães;
- IV. Miriam de Almeida Santana, Coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º grau; e
- V. Taindara de Santana Nobre Gomes, servidora do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º grau.